



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **10** dias do mês de **abril** de 2024, às 17h, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social, sob a **Presidência Interina** do Vereador Marco Antônio Torres Nascimento, que registrou a **presença** da Vereadora Lucielza do Nascimento Chieza e **ausência** do Vereador Francisco Carlos Foletto. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após, o Senhor Presidente **RECEBEU** a(s) seguinte (s) proposição (ões): **Projeto de Lei Complementar nº 002/2023; Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a deliberação da(s) seguinte(s) **PROPOSIÇÃO(ÕES) EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Espírito Santo e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 002/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, substitutivo ao Projeto de Lei nº 81/2023, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Venda Nova do Imigrante. **VOTO DO RELATOR:** A Relatora solicitou envio de ofício ao Gabinete, para que esclareça o motivo pelo qual o SAMU não consta na proposta de doação, constante do Projeto de Lei nº 017/2024, visto que no Projeto de cessão de uso constava o SVO e o SAMU, e neste consta somente o SVO, conforme parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei. Projetos de Lei Complementar nº 002/2023 e 004/2023, permanecem em análise na Relatoria. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Gabriel Vilastre, Redator de Atas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros presentes da Comissão.

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

Presidente

LUCIELZA DO NASCIMENTO CHIEZA

Relatora

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Secretário

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

